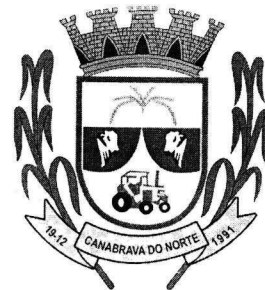




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 029/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

13/01/2020

Helem S. Nunes

ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SOCIAL DENOMINADO JOÃO DE BARRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Programa Municipal, de caráter social, denominado "João de Barro", tem como objetivo garantir o acesso da população em situação de vulnerabilidade social e baixa renda à Política Habitacional e destina-se a construir, recuperar, reconstruir ou readequar, em parceria com os proprietários ou possuidores, os imóveis localizados no município que se encontram em situação de vulnerabilidade, ocasionadas por situações insalubres ou de risco das instalações, ou efetivar a sua construção, as pessoas que não possuem residências próprias;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade ao Decreto Municipal n. 732/2019, de 25 de outubro de 2019, que regulamenta o Programa Social denominado "João de Barro", normatizado pela Lei Municipal n. 690/2017, de 01 de março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Especial, que analisará a documentação, deferindo ou não a inscrição, e ao final fará a classificação dos interessados de acordo com a renda familiar per capita, em ordem crescente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assistente Social, Sr.^a Vanessa Lucas Pereira Santos, matrícula nº 1840, o Assistente Social Sr. Tiago de Almeida Silva, inscrito no conselho regional de Serviço social sob registro nº 2471 – CRESS 17ª REGIÃO/ES, transferência para o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 20ª região/MT, Sr.^a Renata Dias Dos Santos, matrícula funcional n. 932, Sr.^a Regiane Da Rocha Bontempo, matrícula funcional 1946, para fazerem parte da comissão especial, que analisará a documentação, deferindo ou não a inscrição, e ao final fará a classificação dos interessados de acordo com a renda familiar per capita, em ordem crescente, para serem beneficiários de forma gradativa ou



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

integral, de conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, conforme o números de crianças e adolescentes residindo na mesma localidade, mediante assinatura de termo de compromisso e responsabilidade.

Art. 2º. A classificação dos inscritos selecionados será de acordo com os seguintes critérios, sendo considerado para todos a situação existente na data da inscrição:

- I - Situação atual do domicílio (a);
- II - Situação da composição familiar (b);
- III - Renda familiar (c);
- IV - Situação de emprego no Município (d);
- V - Beneficiário em programas sociais (e).

Parágrafo Único. A classificação se dará nos termos estabelecidos no artigo 9º, do decreto n. 732/2019, de 25 de outubro de 2019, em caso de empate, os critérios para desempate será o maior número de pontos obtidos sucessivamente nos seguintes itens de pontuação:

- I - Renda familiar;
- II – Situação familiar;
- III – Situação de emprego;
- IV – Beneficiários de programa social;
- V – Situação atual do domicílio.
- VI - Sorteio público.

Art. 3º. Após a classificação dos candidatos, serão realizadas visitas domiciliares para avaliação socioeconômica familiar pelo assistente social, bem como pelo arquiteto ou engenheiro, a fim de identificar a emergência e necessidade de realização da obra, através de elaboração de projeto específico.

Parágrafo único. Sendo os dois pareceres técnicos favoráveis à realização da construção/reforma, será elaborado o orçamento individual para aquisição dos materiais e/ou mão-de-obra de construção através dos preços dos processos licitatórios em vigência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, 13 de Janeiro de 2020.

Registre-se.




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

Publique-se.

Cumpra-se.


~~JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS~~
Prefeito Municipal

Onde se lê: no dia 09/01/2019. Leia Se: no dia 09/01/2020; Passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 018/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CANDIDATA DO CONSELHO TUTELAR, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **MARIA BERNADETE VIANA NUNES**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 495.637.341-49, para deixar cargo demembro do Conselho Tutelar deste Município, no dia 09/01/2020, conforme ata de posse, exarada pelo conselho municipal de Direito da Criança e Adolescente.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 09 de janeiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA N. 019/2020, DE 09 DE
JANEIRO DE 2020.**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.394, do Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de janeiro de 2020.

Onde se lê: no dia 09/01/2019, Leia Se: no dia 09/01/2020; Passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 019/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CANDIDATA DO CONSELHO TUTELAR, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **MARIA DE JESUS SANTOS NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 032.339.001-39, para deixar cargo demembro do Conselho Tutelar deste Município, no dia 09/01/2020, conforme ata de posse, exarada pelo conselho municipal de Direito da Criança e Adolescente.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 09 de janeiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 029/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA N. 029/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SOCIAL DENOMINADO JOÃO DE BARRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Programa Municipal, de caráter social, denominado “João de Barro”, **tem como objetivo garantir o acesso da população em situação de vulnerabilidade social e baixa renda à Política Habitacional e destina-se** a construir, recuperar, reconstruir ou readequar, em parceria com os proprietários ou possuidores, os imóveis localizados no município que se encontre em situação de vulnerabilidade, ocasionadas por situações insalubres ou de risco das instalações, ou efetivar a sua construção, as pessoas que não possuem residências próprias;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade ao Decreto Municipal n. 732/2019, de 25 de outubro de 2019, que regulamenta o Programa Social denominado “João de Barro”, normatizado pela Lei Municipal n. 690/2017, de 01 de março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Especial, que analisará a documentação, deferindo ou não a inscrição, e ao final fará a classificação dos interessados de acordo com a renda familiar per capita, em ordem crescente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assistente Social, Sr.ª Vanessa Lucas Pereira Santos, matrícula no 1840, o Assistente Social Sr. Tiago de Almeida Silva, inscrito no conselho regional de Serviço social sob registro nº 2471 – CRESS 17ª REGIÃO/ES, transferência para o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 20ª região/MT, Sr.ª Renata Dias Dos Santos, matrícula funcional n. 932, Sr.ª Regiane Da Rocha Bontempo, matrícula funcional 1946, para fazerem parte da comissão especial, que analisará a documentação, deferindo ou não a inscrição, e ao final fará a classificação dos interessados de acordo com a renda familiar per capita, em ordem crescente, para serem beneficiários de forma gradativa ou integral, de conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, conforme o número de crianças e adolescentes residindo na mesma localidade, mediante assinatura de termo de compromisso e responsabilidade.

Art. 2º. A classificação dos inscritos selecionados será de acordo com os seguintes critérios, sendo considerado para todos a situação existente na data da inscrição:

- I - Situação atual do domicílio (a);**
- II - Situação da composição familiar (b);**
- III - Renda familiar (c);**
- IV - Situação de emprego no Município (d);**
- V - Beneficiário em programas sociais (e).**

Parágrafo Único. A classificação se dará nos termos estabelecidos no artigo 9º, do decreto n. 732/2019, de 25 de outubro de 2019, em caso de empate, os critérios para desempate será o maior número de pontos obtidos sucessivamente nos seguintes itens de pontuação:

- I - Renda familiar;**
- II – Situação familiar;**
- III – Situação de emprego;**
- IV – Beneficiários de programa social;**

V – Situação atual do domicílio.**VI - Sorteio público.**

Art. 3º. Após a classificação dos candidatos, serão realizadas visitas domiciliares para avaliação socioeconômica familiar pelo assistente social, bem como pelo arquiteto ou engenheiro, a fim de identificar a emergência e necessidade de realização da obra, através de elaboração de projeto específico.

Parágrafo único. Sendo os dois pareceres técnicos favoráveis à realização da construção/reforma, será elaborado o orçamento individual para aquisição dos materiais e/ou mão-de-obra de construção através dos preços dos processos licitatórios em vigência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, 13 de Janeiro de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2020**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 223/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a licença maternidade da servidora;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado parcialmente o período de gozo da Licença Prêmio concedida a servidora DEVANIR PEREIRA DE SOUZA, devendo período restante ser usufruído da seguinte forma: **Período de gozo: 10 de dezembro de 2019 a 24 de dezembro de 2019 22 de junho de 2020 a 12 de agosto de 2020.**

Artigo 2º - Fica o poder público municipal autorizado a reeditar a Portaria nº 239/2018, e Portaria 223/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 10 de janeiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2020**

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **CONCEDIDO** Licença Prêmio a servidora **JULIANA DA SILVA MIGUEL** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º- A licença a ser gozada se refere ao quinquênio ininterrupto do exercício que será concedida da seguinte forma:

Quinquênio 2013/2018: Período de gozo: 15 de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020 15 de novembro de 2020 a 29 de dezembro de 2020

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 10 de janeiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE COOPERAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Extrato Primeiro Termo de Cooperação - Município de Carlinda / POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.192/2019

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto complementar as despesas com gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente e manutenção do Núcleo da Polícia Militar de Carlinda-MT

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

VIGÊNCIA: 13/01/2020 a 31/12/2020.

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO - SISPUK**

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARLINDA – MATO GROSSO

CNPJ 09.431.848 0001-40

CARLINDA-MT CEP: 78.587-000

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de CARLINDA-MT, com sede nesta cidade, situado na Av. Antônio Castilho, Snº, bairro centro, através da **COMISSÃO ELEITORAL**, composta pelos Servidores **Marcos Vinicius da Silva dos Reis, Ivana Moreira de Souza e Sileiva Gomes**, devidamente nomeada pela Atual Diretoria Administrativa, no dia 08 de Outubro de dois mil e dezenove(2019), **TORNA PÚBLICO** através do presente edital, o **NOME DA CHAPA** e seus **COMPONENTES** que se propuseram a disputarem a eleição para nova Diretoria e Conselho Fiscal do SISPUK, para o Biênio 2020/1 a 2022/1, que realizar-se-á no dia 10 de Fevereiro de 2020, e declara aberto o prazo de 5 dias para impugnação de candidatura, em conformidade com o art. 77 do Estatuto Social da Entidade. A Eleição realizar-se-á na Sede do PREVCAR, na cidade de Carlinda-MT, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/N, Centro, com início às 8:00 hs(oito horas) da manhã e término às 15:00 hs(quinze horas)

CHAPA: A LUTA CONTINUA
MEMBROS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA:
PRESIDENTE: Fernanda de Souza
VICE-PRESIDENTE: Ivana Moreira de Souza
SECRETÁRIA GERAL: Vanessa da Rocha Lima
TESOUREIRO: Milton Pereira Soares
DIRETOR DE DEP. DE IMPRENSA: Solange Aparecida Dórea Franco
DIRETOR DE DEP. DE PROMOÇÕES CULTURAIS: Ana Lúcia da Silva do Prado
DIRETOR DE DEP. DE ASSUNTOS JURÍDICOS: Claudemir Luiz Gomes
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Valter de Sá.